02 a 09/05/2022

CORNÉLIO ALVES

(*) PORTARIA N ° 100 -TJ, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Trata da Escala do Plantão Jurisdicional da 2ª Instância (diurno e noturno). Período: de 07 de fevereiro de 2022 a 16 de maio de 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta na Resolução nº 26/2012-TJ;

CONSIDERANDO que as escalas de plantão serão elaboradas de tal forma que cada unidade jurisdicional fique escalada para o plantão durante um período semanal, iniciando-se às 08 horas da segunda-feira e encerrando-se no mesmo horário da segunda-feira seguinte, conforme disposto no artigo 9°, § 1°, da Resolução acima mencionada;

CONSIDERANDO, também, que o plantão diurno ocorre das 08 às 18 horas, nos dias em que não haja expediente, e, nos dias úteis, nos horários em que, dentro deste intervalo, não haja expediente normal e o plantão noturno se inicia às 18h00 de um dia até às 08h00 do dia seguinte, em regime de sobreaviso,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala de plantão jurisdicional dos Gabinetes dos Desembargadores para atuarem nesta Corte no período de 07 de fevereiro de 2022 a 16 de maio de 2022, conforme adiante discriminado:

07 a 14/02/2022 Gabinete do Desembargador AMAURY MOURA SOBRINHO

14 a 21/02/2022 Gabinete do Desembargador CLAUDIO SANTOS

21 a 28/02/2022 Gabinete do Desembargador EXPEDITO FERREIRA

28/02 a 07/03/2022 Gabinete do Desembargador JOÃO REBOUÇAS

07 a 14/03/2022 Gabinete do Desembargador SARAIVA SOBRINHO

14 a 21/03/2022 Gabinete do Desembargador AMÍLCAR MAIA

21 a 28/03/2022 Gabinete do Desembargador DILERMANDO MOTA

28/03 a 04/04/2022 Gabinete do Desembargador VIRGÍLIO MACÊDO JR.

04 a 11/04/2022 Gabinete da Desembargadora MARIA ZENEIDE BEZERRA

11 a 18/04/2022 Gabinete do Desembargador

18 a 25/04/2022 Gabinete do Desembargador

Comparison de la compa

09 a 16/05/2022 Gabinete Vago (JUIZ CONVOCADO EDUARDO PINHEIRO)

Art. 2º Atribuir competência à Secretária Judiciária para designar os servidores que irão funcionar nos plantões diurnos.

Gabinete do Desembargador

Art. 3º Recomendar aos Desembargadores responsáveis pelos respectivos Gabinetes que indiquem, com pelo menos 05 dias de antecedência, o servidor que ficará responsável por cada plantão noturno, informando previamente à Secretaria Judiciária o nome completo, endereço e telefones de contato do indicado.

Art. 4º As permutas dos Plantões, que poderão ocorrer nos termos do art. 14 da Resolução nº 26/2012, deverão ser comunicadas à Presidência.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador VIVALDO PINHEIRO Presidente

(*) Republicada por Incorreção.